



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE

ENC. CONF. SOLICITAÇÃO

INDICAÇÃO n.º 329/2024


PRESIDENTE

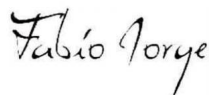
INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor LAERTE SONSIN JÚNIOR, MD. Prefeito da Estância Turística de Salto, para que através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, atente-se ao problema de transporte "Lotação da Circular 1, sentido Bairro-Centro no período da manhã", e considere a seguinte solução: "Incluir mais ônibus na linha Circular (1) durante os horários de pico, criar linhas exclusivas para estudantes nos horários de entrada e saída das escolas e estabelecer uma rota mais rápida que conecte os bairros Marília e Cecap ao hospital Monte Serrat, a fim de otimizar o tempo de deslocamento dos trabalhadores."

Relato:

"A linha de ônibus Circular (1) que passa pela rua Penápolis em Marília, está excessivamente lotada no horário das 6:10 da manhã, de segunda a sexta-feira, devido ao grande número de alunos. Isso acaba prejudicando quem precisa se deslocar para o trabalho, pois muitas vezes não conseguem encontrar assentos disponíveis, inclusive nos espaços reservados. Além disso, o ônibus passa por muitos bairros e faz diversas paradas, fazendo com que eu chegue ao hospital Monte Serrat, onde trabalho, sempre após as 07:00, resultando em atrasos para o início do meu plantão.

Seria muito útil se pudessem pensar em uma logística de rota mais eficiente. Talvez a inclusão de mais ônibus na frota, ou até mesmo a criação de ônibus exclusivos para os estudantes nos horários de entrada e saída das escolas, poderia ser uma solução. Uma linha mais rápida que ligue os bairros Marília e Cecap ao hospital também seria de grande ajuda!"

Sala de Reuniões, em 16 de Abril de 2024.



Fabio Jorge

Vereador



Documento assinado digitalmente

FABIO JORGE RODRIGUES

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>